



**PORTARIA Nº 374, DE 31 DE JULHO DE 2.019**

Prorroga licença para tratar de interesse particular, sem vencimentos, concedida à servidora Fabiene Machado Brum Cabral.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Recreio, considerando o disposto no §10 do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com a redação dada pela Lei Complementar nº 93, de 30 de abril de 2.019 e considerando o Requerimento Administrativo nº 860, de 30 de julho de 2.019 e o parecer da Procuradoria Jurídica nº 105, de 31 de julho de 2.019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar a licença não remunerada para tratar de interesses particulares concedida à servidora **FABIENE MACHADO BRUM CABRAL**, Matrícula Funcional nº , ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 05 de setembro de 2.019.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 31 de julho de 2019. 81º da  
Emancipação Político-Administrativa.

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**  
Prefeito Municipal

